



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

---

LEI N° 260/2018

MARCO-CE, 06 DE JULHO DE 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DE PANACUÍ, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE JULHO, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA CULTURAL DE PANACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO**, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Força Unida de Panacuí (pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ com o nº 69.727.477/0001-70, com Sede na Vila Panacuí, s/n, Marco/CE), visando ao repasse de recursos financeiros no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com o objetivo de auxiliá-la no desenvolvimento de atividades, a serem realizadas no mês de julho, em comemoração à semana cultural de Panacuí.

**Art. 2º** – O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência a contar da data de sua assinatura até a finalização da semana cultural, tendo a entidade beneficiada que prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto.az,

**Art. 3º** – O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas quando insuficientes.



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**Art. 5º** – Em contrapartida ao repasse da verba, a Associação Comunitária Força Unida de Panacuí subsidiará os eventos da semana cultural no Distrito de Panacuí, em Marco/CE, a serem realizados nos dias 17 a 21 de julho de 2017.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, em 06 de julho de 2018.**

**Roger Neves Aguiar**  
Prefeito Municipal